



Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
00708/24	05/03/2024	00998/24	VIVIANE F FURGERI CARINHANHA	Adriana dos Santos
Poder	EXECUTIVO			
Órgão	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL			
Unidade / Setor	ALMOXARIFADO CENTRAL			
Cond. Pagamento				
Centro de Custo	ASSISTENCIA SOCIAL			
Ficha 578	Valor 8.700,00			
021106	MANUT. FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
08.244.0011.2028.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			

Observação

Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00998/24

Tal solicitação se faz necessário para atender a ação voltada ao dia Internacional da Mulher, onde será oferecido serviços de cabeleireiro, manicure, pedicure e design de sobrancelhas, para aproximadamente 60 mulheres em situação de vulnerabilidade social e atendida por programas sociais. Onde possibilitará o acesso as informações sobre direitos, estimulando o desenvolvimento do protagonismo das usuárias.

Dispensa de licitação, Lei 14.133/21, Art 75, II. Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Análise de Risco dispensados nos Termos do Artigo 9, V do Decreto Municipal Nº 1873/24.

Recurso: Tesouro.

Fornecedor CONCEITO E BELEZA STUDIO HAIR LTDA COD: 57491
Endereço: R DOS ANTURIOS Nº: 103 CNPJ: 52.824.742/0001-35
HOLAMBRA

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
022.001.258	PRESTACAO DE SERVICOS		UN	1	8.700,00	ASSISTENCIA SOCIAL	8.700,00
Obs.:							
Total Pedido							8.700,00

PREFEITO MUNICIPAL

TESOUREIRO

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição 00998/24 Responsável VIVIANE F FURGERI CARINHANHA Data 05/03/2024
Descrição Serviços de Cabeleireiro, Manicure, Pedicure e Design Sobrancelha
Poder EXECUTIVO
Órgão DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Setor Solicitante ALMOXARIFADO CENTRAL
Centro de Custo 8 ASSISTENCIA SOCIAL
Fornecedor 57491 CONCEITO E BELEZA STUDIO HAIR LTDA

Observação

Tal solicitação se faz necessario para atender a ação voltada ao dia Internacional da Mulher, onde será oferecido serviços de cabeleireiro, manicure, pedicure e design de sobrancelhas, para aproximadamente 60 mulheres em situação de vulnerabilidade social e atendidas por programas sociais. Onde possibilitará o acesso as informações sobre direitos, estimulando o desenvolvimento do protagonismo das usuárias. Dispensa de licitação, Lei 14.133/21, Art 75, II. Termo de Referencia, Estudo Técnico Preliminar e Análise de Risco dispensados nos Termos do Artigo 9, V do Decreto Municipal Nº 1873/24.

Recurso: Tesouro.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	VI. Unit.	VI. Total
		Descrição Detalhada do Produto					
		ASSISTENCIA SOCIAL					
1	022.001.258	PRESTACAO DE SERVICOS	UN	1	0	R\$8.700,00	R\$8.700,00
Total do Pedido							R\$8.700,00

Recebedor

Almoxarifado

Usuário:

GRAZIELA BERTOSSE

Viviane F. Furgeri Carinhonha
Diretora de Promoção Social

Rodolfo D. Silva Pinto
Economista
CORECON/SP 32.470
1578

DEFERIDO

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal



Capital Nacional das Flores

DECLARAÇÃO

Declaro que o solicitado na requisição nº 998/2024 tem previsão no PCA- PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO e há disponibilidade orçamentária na(s) seguinte(s) ficha(s) orçamentária(s):

FICHA : 578 DO ORÇAMENTO 2024
UO: Promoção

Holambra, de Março de 2024.



RODOLFO SILVA PINTO
DIRETOR DE FINANÇAS
Economista Corecon/SP 32.470



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECLARAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Holambra, 05 de Março de 2024.

Declaro para os devidos fins que o departamento fez a cotação de preço da requisição **Nº00998/24** para a compra de material e/ou prestação de serviço visando a escolha do menor preço que esta em pratica no mercado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Nome completo: Viviane F. Furgeri Carinhanha

RG: 10.677.257



Assinatura do Responsável



CONCEITO E BELEZA STUDIO HAIR LTDA

CNPJ: 52.824.742/0001-35

Rua: dos Antúrios, N° 103 - Jardim Holanda - Holambra

E-mail: contato@conceitoebeleza.com.br

Proposta

Nós, da Conceito e Beleza Studio Hair Ltda, temos o prazer de apresentar nossa proposta para atender a programação para o Dia da Mulher. Segue abaixo o serviço que será oferecido para as mulheres em situação de vulnerabilidade social, atendidas por programas sociais.
Programação: 08/03/2024 das 8h as 17h.

- Serviço de Cabeleireiro (Lavagem, secagem, cortes, tinturas, hidratação, penteados e escova);
- Serviço de Manicure (Cutilagem, e esmaltação de unhas com desenhos astísticas);
- Serviço de Pedicure (Cutilagem, esmaltação de unhas e plástica dos pés);
- Serviço de Design de Sobrancelhas e henna

Valor: R\$ 8.700,00

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para quaisquer dúvidas.

At.te

Caroline A. Paulino Nogueira

Equipe Conceito e Beleza

Ag 3143-7

CC 34150-9

Panco Brasil

Holambra 05 de Março de 2024

Solicitação
998/24



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
52.824.742/0001-35
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/11/2023

NOME EMPRESARIAL
CONCEITO E BELEZA STUDIO HAIR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *)
86.90-9-04 - Atividades de podologia
96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DOS ANTURIOS

NÚMERO
103

COMPLEMENTO

CEP
13.825-000

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM HOLANDA

MUNICÍPIO
HOLAMBRA

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@CONCEITOEBELEZA.COM.BR

TELEFONE
(19) 3802-1095

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/11/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/11/2023 às 12:04:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO N.º 134/2.024

SERGIO HENRIQUE CELEGATTI, Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei:

CERTIFICO atendendo a pedido verbal, certificamos que a empresa **CONCEITO E BELEZA STUDIO HAIR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **52.824.742/0001-35**, cadastrada nesta Prefeitura sob nº **221113833**, com o Ramo de Atividade de **Cabeleireiros, manicure e pedicure (Dispensada *)**, Comércio varejista de **cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *)**, Atividades de **podologia, Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza**, localizada na Rua dos Antúrios, nº **103**, Jardim Holanda, Holambra – SP, CEP **13.827-020**, nada deve aos cofres públicos referente a tributos municipais até a presente data, e que não foi encaminhada para inscrição no livro da Dívida Ativa. Ressalvado o direito desta Prefeitura cobrar quaisquer débitos de responsabilidade da empresa acima que vierem ser apurados.

É o que cumpre Certificar em razão do pedido feito.

Holambra, 05 de Março de 2.024.

SERGIO HENRIQUE CELEGATTI
Chefe de Gabinete





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra
Capital Nacional das Flores CNPJ: 67172437000183
Alameda Maurício de Nassau, Nº 444 - CENTRO
Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '221113833','221113833')

Data Emissão: 04/03/2024
Hora: 13:01:22
Exercício: 2024
Usuário: ZENAIDE
Página(s): 1 de 1

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código: 000038833 CNPJ: 52824742000135
Nome: CONCEITO E BELEZA STUDIO HAIR LTDA PIS/NIT:
Nome Fant.: N°: 103 CEP: 13827020
Endereço: RUA DOS ANTURIOS Complemento:
Bairro: JARDIM HOLANDA Estado: SP
Cidade: HOLAMBRA

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 221113833 N°: 103 CEP: 13827020
Endereço: RUA DOS ANTURIOS Complemento:
Bairro: JARDIM HOLANDA Estado: SP
Cidade: HOLAMBRA Região:
Area: 0,00 N° Empregados: 0 Horário de Funcionamento: Das: Até
Insc Estadual: Insc Municipal: 221113833

DADOS GERAIS

Abertura: 09/01/2024 Processo: 17876/2023 Dt. Processo:
Junta Comercial: Data: N° Reg Pessoal Juridica:
Escritório: Email Esc:
Fone Esc:
Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: Nada
Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0,00 Tipo de Cadastro: Empresa
Optante SN: S Regime Especial: Microempresário (ME) Exigibilidade ISS: Exigível
Atividade: CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE.

Código	Tributo	Desdo	Descrição da Receita
27	ALVARÁ	000100	ALVARÁ 100
21	Vigilancia Sanitaria	000075	VIGILÂNCIA SANITARIA 000075

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Inicio	Fim
000006	6	01 - Prestação de	Serviços de cuidados pessoais, estetica, atividades fisicas e	0		
000006	6	01 - Prestação de	Serviços de cuidados pessoais, estetica, atividades fisicas e	0		

Esteticistas, tratamento de pele

Código	Nome do Sócio	CPF/CNPJ	Dta. Entrada	Dta. Saída	Qualificação
000038963	CAROLINE ANNIBAL PAULINO NOGUEIRA	36537848830	09/01/2024		
000019072	ELIANE DE SOUZA RODRIGUES	30087181835	09/01/2024		

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL CONCEITO E BELEZA STUDIO HAIR LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35262559560	CNPJ 52.824.742/0001-35	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35262559560	DATA DO ARQUIVAMENTO 08/11/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 10/11/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 17:31:34	CÓDIGO DE CONTROLE 224565154

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 10/11/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 52.824.742/0001-35

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº

24030086048-81

Data e hora da emissão

04/03/2024 07:35:35

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 52.824.742

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 54516731

Data e hora da emissão 04/03/2024 07:36:49

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONCEITO E BELEZA STUDIO HAIR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.824.742/0001-35

Certidão nº: 14182555/2024

Expedição: 01/03/2024, às 16:31:28

Validade: 28/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONCEITO E BELEZA STUDIO HAIR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.824.742/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.824.742/0001-35
Razão Social: CONCEITO E BELEZA STUDIO HAIR LTDA
Endereço: RUA DOS ANTURIOS 103 / JARDIM HOLANDA / HOLAMBRA / SP / 13825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2024 a 02/04/2024

Certificação Número: 2024030415025886144300

Informação obtida em 04/03/2024 15:20:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2330967758



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME		
NOME EMPRESARIAL CONCEITO E BELEZA STUDIO HAIR LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA DOS ANTURIOS		NÚMERO 103
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM HOLANDA	CEP 13825000
MUNICÍPIO HOLAMBRA		UF SP
E-MAIL CONTATO@CONCEITOEBELEZA.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1ª Exigência	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: CAROLINE ANNIBAL PAULINO NOGUEIRA - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 195,28 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	OBSERVAÇÕES:
-----------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO SERÃO DESCONTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

25/10/2023

Página 1 de 1



30/10/2023 17:09:52 (BRT/UTC-3)

Documento

CONCEITO HAIR_Documento - Capa de Constituição _17_

Arquivo:

Volume_000001\8dc7ed6193a4f58925576cd01926a6f.pdf

Data de envio para o processo de assinatura digital:

30/10/2023 13:18:34 (BRT/UTC-3)

Código de verificação:

d9951e45-b2ad-4efb-990a-54353e183f0a

Validação e status atual do documento:

<https://assinador.attimosolucoes.com.br/app/Documento/Protocolo/d9951e45-b2ad-4efb-990a-54353e183f0a>



Status

Processo de assinatura do documento finalizado em **30/10/2023 13:39:02 (BRT/UTC-3)**

Sincronizado com a Hora Legal Brasileira - Projeto NTP.br
Observatório Nacional e NIC.br

Este processo de assinatura de documento está em consonância com a MP 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, garantindo sua validade jurídica em todo território brasileiro.



Assinaturas



[365.378.488-30] CAROLINE ANNIBAL PAULINO NOGUEIRA
cp.cabeleireira@gmail.com
Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb) em: 30/10/2023 13:39:02 (BRT/UTC-3)

Eventos

30/10/2023 13:18:34 [043.391.038-02] VALMIR RIAN GAZZOLI publicou.

30/10/2023 13:39:02 [365.378.488-30] CAROLINE ANNIBAL PAULINO NOGUEIRA (IP: 177.128.252.49) assinou.
Visualizou em 30/10/2023 13:35:54.

Arquivo: d9951e45-b2ad-4efb-990a-54353e183f0a

Página: 1/1

Contrato Social

CONCEITO E BELEZA STUDIO HAIR LTDA

CAROLINE ANNIBAL PAULINO NOGUEIRA, brasileira, casado sob regime comunhão parcial de bens, natural de Campinas/SP, nascida em 03/12/1988, Empresária, portadora da Carteira de habilitação-nº05059307645 expedida em 14/09/2020 e CPF:365.378.488-30, residente e domiciliada à Rua Elvira Pissinatti Davoli, nº501, Casa 14, Jardim Aeroclube Cep:13.800-744 na Cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo;

ELIANE DE SOUZA RODRIGUES, brasileira, casado sob regime comunhão parcial de bens, natural de Assis Chateaubriand/PR, nascida em 26/02/1976, Empresária, portadora da Carteira de habilitação-nº04470356310 expedida em 29/09/2008 e CPF:300.871.818-35, residente e domiciliada na Avenida Scholten, nº230, Parque Residencial dos Imigrantes, Cep:13.825-000 na Cidade de Holambra, Estado de São Paulo;

Têm entre si, como justo e combinado, constituir uma SOCIEDADE **EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

Capítulo I

NOME EMPRESARIAL, SEDE, FORO, FILIAIS E OBJETIVOS

CLÁUSULA 1ª - A sociedade girará sob a denominação "**CONCEITO E BELEZA STUDIO HAIR LTDA**"

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem sede e foro na Rua dos Anturios, 103 Cep:13.825-000 Jardim Holanda, Holambra/SP podendo a critério das sócias, abrir e manter filiais, escritórios ou sucursais em qualquer parte do território nacional ou no exterior, desde que agregados à matriz, contribuam para que sejam atingidos os objetivos sociais.

CLÁUSULA 3ª - A sociedade tem por objetivo social: Serviços de cabeleireiros, manicures e pedicure, serviços de podologia, serviços de estética e outros cuidados com a beleza, comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal.

Parágrafo Único: As sócias declaram expressamente, que exploram atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 e art. 982 do Código Civil.

Capítulo II

INÍCIO, DURAÇÃO E ENCERRAMENTO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 4ª - A sociedade tem seu início em 25 de outubro de 2023 sendo indeterminado o seu tempo de duração.

CLAUSULA 5ª - A sociedade poderá, além dos casos previstos em lei, ser dissolvida pelos sócios que deliberarão sobre o assunto, respeitando que todas as decisões ou resoluções serão registradas no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, e, para a deliberação válida, será necessária a presença da maioria societária e o "quorum" para decisão será de $\frac{3}{4}$ (três quartos) dos quotistas.

CLAUSULA 6ª - Na hipótese de ser deliberada a dissolução da sociedade, as sócias farão levantar na época dos fatos, um balanço especial de encerramento sendo certo que, após pagas as dívidas existentes, o saldo partível será dividido entre as sócias na proporção de suas respectivas quotas de capital.

Capítulo III

ADMINISTRAÇÃO, REPRESENTAÇÃO E ATIVIDADE DAS SÓCIAS

CLAUSULA 7ª - A sociedade será administrada e representada por ambas as sócias, em conjunto/e ou isoladamente, as quais poderão representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo nomear administradores ou procuradores "ad iudicia" ou "ad negotia", desde que conste no instrumento os poderes delegados. No caso de Compra e Venda de bens moveis e imóveis, em nome da empresa, fica estabelecido que deverá ser realizado conjuntamente pelos sócios.

CLAUSULA 8ª - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos das "administradoras" que a envolverem em obrigações relativas aos negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como: avais, fianças, endossos ou qualquer garantia em favor de terceiros, salvo quando se referirem diretamente com os negócios sociais.

CLAUSULA 9ª - Fica expressamente proibido os administradores aceitar e avalizar títulos, prestar fianças, oferecer garantias de qualquer espécie, mesmo em caráter particular, em negócios estranhos à sociedade.

CLAUSULA 10ª - As sócias são vedados o uso do nome empresarial em atos estranhos aos objetivos sociais, em benefício próprio ou de terceiros, sejam fianças, ou avais, respondendo os sócios perante a sociedade e perante terceiros, pelos atos que praticar contrários ao presente dispositivo.

Parágrafo Único: A sócia que infringir essas proibições ficará individualmente responsabilizado pelo compromisso assumido.

Capítulo IV **CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DAS SÓCIAS**

CLAUSULA 11ª - O Capital da empresa é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, ficando distribuídos entre as sócias da seguinte forma:

SÓCIAS	QUOTAS	REAL
CAROLINE ANNIBAL PAULINO NOGUEIRA 50,00%	5.000	5.000,00
ELIANE DE SOUZA RODRIGUES 50,00%	5.000	5.000,00
TOTAL.....	10.000	10.000,00
100,00%		

Parágrafo único: A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas, sendo que os mesmos não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Capítulo V **DAS REUNIÕES GERAIS**

CLAUSULA 12ª - O Contrato social e as reuniões da diretoria são os órgãos supremos da sociedade e, dentro dos limites legais, tomarão todas e quaisquer decisões de interesse da sociedade; e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Parágrafo único: As reuniões serão convocadas pelas administradoras ou sócias quotistas, sempre que necessário, por meio de circulares e devidamente registrada no livro de presenças das reuniões para a deliberação ser válida será necessário o "quorum" de $\frac{3}{4}$ (três quartos) dos quotistas.

Capítulo VI

ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO E REMUNERAÇÃO DAS SÓCIAS

CLAUSULA 13ª - O exercício social findar-se á em 31 de dezembro de cada ano, e é facultado á sociedade levantar mensalmente ou a qualquer tempo balanço com apuração de resultados, sendo certo que os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelas sócias, mas sempre em proporção de suas cotas na sociedade.

CLAUSULA 14ª - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo elaboração do inventário, do balanço patrimonial e de resultado econômico, que não precisarão ser arquivados perante o registro do comércio ou publicados.

CLAUSULA 15ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre a apuração de contas, o modo de suas remunerações, e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA 16ª - Ambas as sócias terão o direito de efetuar, mensalmente, uma retirada de numerários a título de *Pró-Labore*, até o máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda, retirada essa que será levada a débito da conta de Despesas Gerais, na Contabilidade da Sociedade.

Capítulo VII

CESSÃO DE QUOTAS, RETIRADA E FALECIMENTO DAS SÓCIAS

CLAUSULA 17ª- As quotas sociais não poderão ser alienadas, cedidas ou transferidas, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento da outro sócio, a qual caberá o direito de preferência na aquisição das mesmas, mesmo em igualdade de condições, observadas as disposições legais e do presente instrumento, e são impenhoráveis, não podendo ser objeto de liquidação, execução ou para garantir obrigações das sócias, sendo nulas de pleno direito de todas as transações que onerem as mesmas.

CLAUSULA 18ª- A sócia que desejar retirar-se da sociedade ou, desfazer-se de suas quotas sociais, deverá comunicar a outra com antecedência mínima de sessenta dias por escrito, para que a mesma exerça, querendo, o seu direito de preferência.

CLAUSULA 19ª- O falecimento de quaisquer das sócias não implicará na dissolução da sociedade, continuando a mesma a existir com a sócia remanescente e os herdeiros legais do falecido, desde que haja concordância da sócia remanescente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não havendo a concordância da sócia remanescente na admissão dos herdeiros, os haveres da sócia falecida em questão, serão apurados em balanço Patrimonial realizado até 30 (trinta) dias após o falecimento, ajustados os valores de mercado dos ativos à data da resolução, abatendo-se do total das contas a receber 15% (quinze por cento) para perdas eventuais, pagando-se a parte líquida apurada na seguinte proporção:

- a) - 10% (dez por cento) da parcela do patrimônio pertencente ao falecido serão pagos em moeda corrente nacional até 60 dias após o falecimento.
- b) - 90% (noventa por cento) restantes serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, atualizados pela variação do IPC (Índice de Preço ao Consumidor), ou outro índice que venha a substituir, acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês, vencendo-se a primeira 90 dias após o falecimento.

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação as sócias.

Capítulo VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLAUSULA 20ª - O presente contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, por deliberação entre as sócias e as decisões serão registradas no livro de atas de reuniões da diretoria, para deliberação válida será necessária a presença da maioria societária e com "quorum" de $\frac{3}{4}$ (três quartos) dos quotistas.

CLAUSULA 21ª- Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de comum acordo entre as sócias e pelas disposições legais aplicáveis à espécie vigente à época dos fatos.

CLAUSULA 22ª- As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 23ª- O foro competente deste contrato é o da comarca de Holambra (SP), excluindo-se de quaisquer outros foros por mais privilegiados que sejam.

E, pôr assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor na presença de (1) uma testemunha, para que se produza os efeitos legais.

Holambra, 25 de outubro de 2023.

Caroline Annibal Paulino Nogueira
CNH.05059307645

Eliane de Souza Rodrigues
CNH.04470356310

Testemunha:

Fabiana Domeneguette da Silva
RG. 25.950.488-9SSP/SP

30/10/2023 17:30:06 (BRT/UTC-3)

Documento

CONCEITO HAIR_CONTRATOSOCIAL

Arquivo:

Volume_000001\fe6e90b02ea48f6977e4f837d545564.pdf

Data de envio para o processo de assinatura digital:

30/10/2023 11:24:08 (BRT/UTC-3)

Código de verificação:

3964e775-bd7d-46f0-9339-028ffc677846

Validação e status atual do documento:

<https://assinador.attimosolucoes.com.br/app/Documento/Protocolo/3964e775-bd7d-46f0-9339-028ffc677846>



Status

Processo de assinatura do documento finalizado em **30/10/2023 17:22:55 (BRT/UTC-3)**

Sincronizado com a Horal Legal Brasileira - Projeto NTP.br
Observatório Nacional e NIC.br

Este processo de assinatura de documento está em consonância com a MP 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, garantindo sua validade jurídica em todo território brasileiro.



Assinaturas



[365.378.488-30] CAROLINE ANNIBAL PAULINO NOGUEIRA
cp.cabeleireira@gmail.com
Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb) em: 30/10/2023 13:30:48 (BRT/UTC-3)



[210.515.318-61] FABIANA DOMENEGUETTE
contabilidade@nucleogestao.com.br
Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb) em: 30/10/2023 13:39:42 (BRT/UTC-3)



[300.871.818-35] ELIANE DE SOUZA RODRIGUES
elianedsr46@gmail.com
Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb) em: 30/10/2023 17:22:55 (BRT/UTC-3)

Eventos

30/10/2023 11:24:08 [043.391.038-02] VALMIR RIAN GAZZOLI publicou.

30/10/2023 13:30:48 [365.378.488-30] CAROLINE ANNIBAL PAULINO NOGUEIRA (IP: 177.128.252.49) assinou.
Visualizou em 30/10/2023 13:22:58.

30/10/2023 13:39:42 [210.515.318-61] FABIANA DOMENEGUETTE (IP: 177.102.146.41) assinou. Visualizou em 30/10/2023 13:39:30.

30/10/2023 17:22:55 [300.871.818-35] ELIANE DE SOUZA RODRIGUES (IP: 45.182.1.185) assinou. Visualizou em 30/10/2023 17:12:28.

Arquivo: 3964e775-bd7d-46f0-9339-028ffc677846

Página: 1/1

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
CAROLINE ANNIBAL PAULINO NOGUEIRA					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			Casado (a)		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
36537848830	Sem Declaração	05059307645	14/09/2020	SSP	SP
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
ELVIRA PISSINATTI DAVOLI				501	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
JARDIM PISSINATTI				13800744	
COMPLEMENTO					
CASA 14					
MUNICÍPIO				UF	
Mogi Mirim				SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	Mogi Mirim		DATA	25/10/2023	
NOME	CAROLINE ANNIBAL PAULINO NOGUEIRA		ASSINATURA		

30/10/2023 17:09:15 (BRT/UTC-3)

Documento

CONCEITO HAIR_Documento - Declaração de Desimpedimento _23_

Arquivo:

Volume_000001\faad73cca4e14fdb64c84ae5ef5638a.pdf

Data de envio para o processo de assinatura digital:

30/10/2023 13:18:34 (BRT/UTC-3)

Código de verificação:

32d5adf9-5546-42d2-9688-e690056e7a85

Validação e status atual do documento:

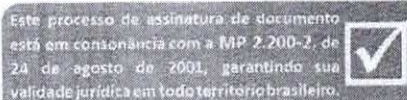
<https://assinador.attimosolucoes.com.br/app/Documento/Protocolo/32d5adf9-5546-42d2-9688-e690056e7a85>



Status

Processo de assinatura do documento finalizado em **30/10/2023 13:39:09 (BRT/UTC-3)**

Sincronizado com a Horal Legal Brasileira - Projeto NTP.br
Observatório Nacional e NIC.br



Assinaturas



[365.378.488-30] CAROLINE ANNIBAL PAULINO NOGUEIRA
cp.cabeleireira@gmail.com

Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb) em: 30/10/2023 13:39:09 (BRT/UTC-3)

Eventos

30/10/2023 13:18:34 [043.391.038-02] VALMIR RIAN GAZZOLI publicou.

30/10/2023 13:39:09 [365.378.488-30] CAROLINE ANNIBAL PAULINO NOGUEIRA (IP: 177.128.252.49) assinou.
Visualizou em 30/10/2023 13:36:53.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
ELIANE DE SOUZA RODRIGUES					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			Casado (a)		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
30087181835	Sem Declaração	04470356310	29/09/2008	SSP	SP
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
SCHOLTEN				230	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
PARQUE RESIDENCIAL DOS IMIGRANTES				13825000	
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO					UF
Holambra					SP
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	Holambra		DATA	25/10/2023	
NOME	ELIANE DE SOUZA RODRIGUES		ASSINATURA		

30/10/2023 17:08:40 (BRT/UTC-3)

Documento

CONCEITO HAIR

Arquivo:

Volume_000001\de4232b079794d6e9b6a35411d4fe428.pdf

Data de envio para o processo de assinatura digital:

30/10/2023 13:20:36 (BRT/UTC-3)

Código de verificação:

0973788c-e456-4e42-a176-a0ede8e29ede

Validação e status atual do documento:

<https://assinador.attimosolucoes.com.br/app/Documento/Protocolo/0973788c-e456-4e42-a176-a0ede8e29ede>



Status

Processo de assinatura do documento finalizado em **30/10/2023 16:04:25 (BRT/UTC-3)**

Sincronizado com a Horal Legal Brasileira - Projeto NTP.br
Observatório Nacional e NIC.br

Este processo de assinatura de documento está em consonância com a MP 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, garantindo sua validade jurídica em todo território brasileiro.



Assinaturas



[300.871.818-35] ELIANE DE SOUZA RODRIGUES
elianedsr46@gmail.com

Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb) em: 30/10/2023 16:04:25 (BRT/UTC-3)

Eventos

30/10/2023 13:20:36 [043.391.038-02] VALMIR RIAN GAZZOLI publicou.

30/10/2023 16:04:25 [300.871.818-35] ELIANE DE SOUZA RODRIGUES (IP: 45.182.1.185) assinou. Visualizou em 30/10/2023 16:03:20.

DECLARAÇÃO

Eu, CAROLINE ANNIBAL PAULINO NOGUEIRA, portador do Documento de Identificação nº 05059307645, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 36537848830, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa CONCEITO E BELEZA STUDIO HAIR LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA DOS ANTURIOS, 103 - Bairro: JARDIM HOLANDA, Holambra - SP CEP 13825000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

CAROLINE ANNIBAL PAULINO NOGUEIRA (Sócio-Administrador)
05059307645

30/10/2023 17:09:31 (BRT/UTC-3)

Documento

CONCEITO HAIR_Documento - Declaração de Licenciamento _15_

Arquivo:

Volume_000001\1363b3ffc0d54d6a987a3b3ef817c2d5.pdf

Data de envio para o processo de assinatura digital:

30/10/2023 13:18:34 (BRT/UTC-3)

Código de verificação:

d57441d2-8863-42f6-b9da-9f77cbc387b0

Validação e status atual do documento:

<https://assinador.attimosolucoes.com.br/app/Documento/Protocolo/d57441d2-8863-42f6-b9da-9f77cbc387b0>



Status

Processo de assinatura do documento finalizado em 30/10/2023 13:39:13 (BRT/UTC-3)

Sincronizado com a Horal Legal Brasileira - Projeto NTP.br
Observatório Nacional e NIC.br

Este processo de assinatura de documento está em consonância com a RFP 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, garantindo sua validade jurídica em todo território brasileiro.



Assinaturas



[365.378.488-30] CAROLINE ANNIBAL PAULINO NOGUEIRA
cp.cabeleireira@gmail.com

Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb) em: 30/10/2023 13:39:13 (BRT/UTC-3)

Eventos

30/10/2023 13:18:34 [043.391.038-02] VALMIR RIAN GAZZOLI publicou.

30/10/2023 13:39:13 [365.378.488-30] CAROLINE ANNIBAL PAULINO NOGUEIRA (IP: 177.128.252.49) assinou.
Visualizou em 30/10/2023 13:37:33.



SP Intelectual - Documento enviado para processo de assinatura digital em 10/11/2023 13:19:59 (BRTA/TC-41) - Código de verificação: 5254050e-21d0-48c5-9c53-d38e5a6a3d3a
Validação - status atual do processo de ass. digital acessa: <https://www.intelectual.sp.gov.br/portal/validacao> - Assinatura: 5254050e-21d0-48c5-9c53-d38e5a6a3d3a

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL		NIRE
CONCEITO E BELEZA STUDIO HAIR LTDA		
DECLARAÇÃO		
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,		
A Sociedade CONCEITO E BELEZA STUDIO HAIR LTDA, estabelecida na RUA DOS ANTURIOS, 103 - Bairro: JARDIM HOLANDA, Holambra - SP CEP 13825000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.		
LOCALIDADE		DATA
Holambra - SP		25/10/2023
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL		
NOME	ASSINATURA	
CAROLINE ANNIBAL PAULINO NOGUEIRA (Sócio-Administrador)		
NOME	ASSINATURA	
ELIANE DE SOUZA RODRIGUES (Sócio-Administrador)		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35262559560 em 08/11/2023 da empresa CONCEITO E BELEZA STUDIO HAIR LTDA, protocolado sob o nº SPP2330967758. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo, MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 224565154. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

01/11/2023 10:28:11 (BRT/UTC-3)

Documento

CONCEITO HAIR

Arquivo:

Volume_000001\905283a243ca48c290699579a12121fb.pdf

Data de envio para o processo de assinatura digital:

30/10/2023 13:19:59 (BRT/UTC-3)

Código de verificação:

5cb406ee-21d0-49c6-bbc3-438e5afa3dae

Validação e status atual do documento:

<https://assinador.attimosolucoes.com.br/app/Documento/Protocolo/5cb406ee-21d0-49c6-bbc3-438e5afa3dae>



Status

Processo de assinatura do documento finalizado em **30/10/2023 17:22:22 (BRT/UTC-3)**

Sincronizado com a Hora Legal Brasileira - Projeto NTP.br
Observatório Nacional e NIC.br

Este processo de assinatura de documento está em consonância com a MP 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, garantindo sua validade jurídica em todo território brasileiro.



Assinaturas



[365.378.488-30] CAROLINE ANNIBAL PAULINO NOGUEIRA
cp.cabeleireira@gmail.com
Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb) em: 30/10/2023 13:38:57 (BRT/UTC-3)



[300.871.818-35] ELIANE DE SOUZA RODRIGUES
elianedsr46@gmail.com
Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb) em: 30/10/2023 17:22:22 (BRT/UTC-3)

Eventos

30/10/2023 13:19:59 [043.391.038-02] VALMIR RIAN GAZZOLI publicou.

30/10/2023 13:38:57 [365.378.488-30] CAROLINE ANNIBAL PAULINO NOGUEIRA (IP: 177.128.252.49) assinou.
Visualizou em 30/10/2023 13:34:56.

30/10/2023 17:22:22 [300.871.818-35] ELIANE DE SOUZA RODRIGUES (IP: 45.182.1.185) assinou. Visualizou em 30/10/2023 17:11:15.

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2330967758** da empresa **CONCEITO E BELEZA STUDIO HAIR LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Douglas Machado Antunes**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 08/11/2023.

Douglas Machado Antunes, CPF: 26154772858

Este documento foi assinado digitalmente por Douglas Machado Antunes e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330967758.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2330967758** de Constituição Normal da empresa **CONCEITO E BELEZA STUDIO HAIR LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Douglas Machado Antunes**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 08/11/2023.

Douglas Machado Antunes, CPF: 26154772858

Este documento foi assinado digitalmente por Douglas Machado Antunes e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330967758.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **CONCEITO E BELEZA STUDIO HAIR LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2330967758** em **08/11/2023**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35262559560**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Maria Cristina Frei.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 08/11/2023.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Cristina Frei e é parte integrante sob o protocolo N° SPP2330967758.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 1/2024

Local: Distrito Central / RS **Órgão:** Ministério da Educação e Cultura **Unidade Compradora:** 144 - Ministério da Educação e Cultura

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo Legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 06/02/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 94707486000146-1-000013/2024 **Fonte:** Tecnosweb - Tecnologia de Gestão

Objeto:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Informação complementar:

serviços de até 60 produções de cabelo e maquiagem para a Corte Municipal (01 Rainha e 02 Princesas) em eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 8.700,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 8.700,00

Itens	Arquivos	Histórico			
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	PRODUÇÃO CABELO E MAQUIAGEM	60	R\$ 145,00	R\$ 8.700,00	
Exibir: 1-1 de 1 itens					
					



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos editados em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 8 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0600 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 4453/2024

Última atualização 15/02/2024

Local: Luzerna/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE LUZERNA **Unidade compradora:** 1 - Município de Luzerna

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo Legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 15/02/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 01613428000172-1-000073/2024 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

Contratação de profissional para ação de dia das mulheres.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1500.00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Prestação de serviço de podologia, spa dos pés e reflexologia podal.	1	R\$ 1500,00	R\$ 1500,00	

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página

< >

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BRAP
BRASIL
BRASIL
BRASIL